

## REGULAMENTO

### 1. Âmbito

O Programa Lisboa, Cultura e Media (adiante designado por Programa) é uma iniciativa da EGEAC, Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E. M., S.A. (adiante designada por EGEAC) que visa incentivar, através da atribuição de prémios, a criação, desenvolvimento, produção, e difusão de conteúdos de cultura relacionados com a cidade de Lisboa.

O presente Programa é constituído por duas modalidades, visando duas áreas de produção de conteúdos distintas:

- a) Produção de conteúdos jornalísticos sobre cultura e Lisboa, e respetiva publicação em qualquer Órgão de Comunicação Social (OCS), em qualquer formato, incluindo o digital;
- b) Produção de conteúdos informativos e de divulgação cultural relacionados com Lisboa, e respetiva difusão em plataformas digitais, incluindo redes sociais.

Todos os documentos respeitantes ao Programa Lisboa, Cultura e Media encontram-se disponíveis para consulta em [egeac.pt](http://egeac.pt).

## 2. Montante e condições de atribuição dos Prémios

Estes Prémios terão um montante global fixado para cada edição pela EGEAC e publicada no site [egeac.pt](http://egeac.pt).

Na 1ª edição, será disponibilizado um montante global de EUR 200.000 (duzentos mil euros), a ser distribuído por até 20 Prémios: 10 para os projetos de conteúdos jornalísticos [Modalidade a)] e 10 para os projetos de conteúdos digitais [Modalidade b)].

A cada projeto vencedor é atribuído um prémio pecuniário líquido do imposto aplicável, no montante de EUR 10.000 (dez mil euros).

A EGEAC reserva-se o direito de não atribuir qualquer Prémio em cada ano ou de não distribuir o montante global afeto a cada ano.

## 3. Calendário

O calendário das duas modalidades do Programa é o seguinte:

- a) Abertura das candidaturas: setembro de 2024
- b) Data-limite para a entrega das candidaturas: até às 11h59 horas do dia 31 de outubro de 2024;
- c) Anúncio dos vencedores: janeiro de 2025
- d) Atribuição dos Prémios: março de 2025

e) *Data-limite de conclusão dos projetos: 31 de março de 2026*

## **CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE FORMAL**

### **4. Destinatários**

São elegíveis:

Para a modalidade a) Conteúdos jornalísticos:

- *Pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 anos, nacionais ou estrangeiras, residentes em Portugal, com carteira profissional portuguesa de jornalista válida ou equiparadas a jornalistas profissionais (com cartão de identificação emitido pela Comissão de Carteira de Jornalistas), com ou sem vínculo a empresa jornalística ou de Comunicação Social ou a um Órgão de Comunicação Social e sem exclusividade.*
- *Sociedades unipessoais, sedeadas em Portugal, em que a pessoa titular seja detentora de carteira profissional de jornalista ou equiparada a jornalista profissional (com cartão de identificação emitido pela Comissão de Carteira de Jornalistas).*
- *Grupos informais de jornalistas ou produtores de conteúdos, cuja pessoa representante do projeto seja detentora de carteira profissional portuguesa de jornalista válida ou equiparada a jornalista profissional (com cartão de identificação emitido pela Comissão de Carteira de Jornalistas), com ou sem vínculo a*

# Lisboa . Cultura . Media

*empresa jornalística ou de Comunicação Social ou a um Órgão de Comunicação Social e sem exclusividade.*

*Para a modalidade b) Conteúdos digitais:*

- Pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 anos, nacionais ou estrangeiras, residentes em Portugal, produtoras de conteúdos digitais com atividade temática de natureza cultural relacionada com a cidade de Lisboa.*
- Associações sem fins lucrativos, organizações, entidades ou sociedades unipessoais do setor cultural, artístico ou de produção de conteúdos sedeadas em Portugal, com atividade na área da produção de conteúdos digitais de natureza cultural relacionados com a cidade de Lisboa.*

## **5. Projetos Elegíveis**

*Os projetos devem ser originais e inéditos e não podem ter sido difundidos anteriormente em nenhum OCS e/ou em nenhuma plataforma digital.*

*São elegíveis candidaturas que visem a produção de, nomeadamente:*

*a) Conteúdos jornalísticos para publicação em OCS:*

- Crítica de cultura e de arte*
- Debate*
- Documentário*
- Entrevista*

# Lisboa . Cultura . Media

- *Fotorreportagem*
- *Investigação jornalística*
- *Perfil*
- *Reportagem*
- *Outros formatos*

*b) Conteúdos informativos para difusão em plataformas digitais:*

- *Crítica de cultura e de arte*
- *Documentário*
- *Entrevista*
- *Podcast (série de episódios ou programas gravados em áudio e/ou vídeo).*
- *Reportagem*
- *Outros formatos*

## **6. Temas**

*Os projetos candidatos deverão abordar temas de cruzamento entre cultura e Lisboa, nomeadamente visando a produção de conteúdos sobre:*

- *o ecossistema cultural de Lisboa em geral;*
- *áreas específicas da identidade cultural da cidade de Lisboa;*
- *áreas artísticas com expressão em Lisboa;*
- *a diversidade cultural e as culturas que se encontram em Lisboa;*
- *outros temas relacionados com a produção cultural e artística em Lisboa em todas as suas formas.*

## FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

### 7. Apresentação da Candidatura

*As candidaturas são submetidas exclusivamente online no site da EGEAC, [egeac.pt](http://egeac.pt), através de formulário disponibilizado para o efeito. Não serão consideradas válidas candidaturas submetidas por qualquer outro meio.*

*As candidaturas, e toda a documentação requerida, deverão ser obrigatoriamente submetidas em português.*

*Cada candidato pode apresentar, na mesma edição do Programa, no máximo, um projeto à Modalidade a) e um outro projeto, distinto do primeiro, à Modalidade b).*

*A submissão da candidatura ao Programa pressupõe a aceitação integral e sem reservas dos termos e condições do presente Regulamento.*

*Os candidatos são responsáveis pela originalidade dos projetos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor, conexos e de personalidade ou outros que decorram de lei aplicável.*

## **8. Documentação a submeter com a Candidatura**

Os candidatos a ambas as modalidades do Programa terão de apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

1. Formulário de candidatura devidamente preenchido.
2. Certidão do registo comercial ou documento de constituição, do qual constem os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, se aplicável.
3. Curriculum vitae do representante do projeto, com resumo do seu percurso profissional, o qual não poderá ser superior a três páginas, sob pena de exclusão.
4. Declaração de manifestação de interesse que assegure a posterior difusão do conteúdo de natureza jornalística produzido. Apenas aplicável à Modalidade a), de acordo com a minuta disponibilizada.
5. Declaração sob compromisso de honra que assegure a inexistência de conflito de interesses ou outros impedimentos à participação no Programa, de acordo com a minuta disponibilizada.

## **9. Critérios de exclusão**

A EGEAC reserva-se no direito de excluir:

# Lisboa . Cultura . Media

- *Candidaturas que não contemplem toda a documentação exigida, na ordem e extensão requeridas, dentro dos prazos estabelecidos.*
- *Candidaturas que sejam submetidas por trabalhadores do município de Lisboa, incluindo das empresas municipais em que este tem participação.*
- *Candidaturas de natureza comercial, de promoção de quaisquer bens ou serviços e/ou de propaganda política.*
- *Candidaturas que atentem contra a igualdade de género, os direitos humanos, a diversidade cultural ou qualquer outro princípio democrático.*
- *Candidaturas relacionadas com conteúdos ofensivos, obscenos, pornográficos, difamatórios, racistas ou ameaçadores, sem prejuízo das liberdades de expressão e criativa dos participantes.*

## PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 10. Júri

*As candidaturas são avaliadas por um júri externo e independente, composto por quatro membros, sujeito às garantias de imparcialidade e conflito de interesses.*

*Os membros do júri são nomeados pela EGEAC, para cada edição, com base no seu currículo e reconhecimento público do seu mérito e*

# Lisboa . Cultura . Media

*relevância no setor dos media, comunicação, cultura e indústrias criativas.*

*O júri será presidido por um dos membros, a indicar pela EGEAC, que terá voto de qualidade em situações de empate.*

*Os membros do júri que sejam colaboradores de OCS estarão impedidos de votar as candidaturas submetidas por pessoas com ligações diretas a esse OCS.*

*Os membros do júri estarão sujeitos à obrigação de confidencialidade sobre todas as candidaturas que participem no Programa.*

*Caso nenhuma das candidaturas cumpra os requisitos de qualidade pretendidos, o júri reserva-se no direito de, a seu exclusivo critério, não atribuir o prémio a nenhuma das candidaturas apresentadas.*

*O júri tem as seguintes competências:*

- avaliar as candidaturas admitidas,*
- selecionar as candidaturas às quais serão concedidos os prémios no âmbito do Programa,*
- prestar esclarecimentos necessários.*

*O júri é coadjuvado no desempenho das suas funções pela equipa executiva do Programa, que tem por missão a operacionalização e implementação do Programa.*

## II. Critérios de Apreciação e Seleção das Candidaturas

A apreciação e seleção das candidaturas será feita pelo júri, numa escala de 1 a 10, de acordo com os seguintes critérios:

- Relevância dos conteúdos jornalísticos e/ou digitais (30%)  
definida por:
  - pertinência e interesse do tema no contexto da agenda mediática,
  - originalidade da proposta apresentada, incluindo a integração de informação nova e/ou exclusiva,
  - veracidade e independência dos conteúdos propostos,
  - adequação do formato proposto aos objetivos do programa,
  - contribuição para o debate público e para a construção de uma sociedade mais justa e informada.
- Relevância temática (30%) definida por:
  - abordagem a eventos ou questões com impacto significativo na vida das pessoas e que cumpram o propósito de as aproximar à cultura,
  - existência de uma correlação dos conteúdos propostos com Lisboa e com a cultura, contribuindo para o acesso diversificado e qualificado a informação relativa ao setor da cultura em Lisboa.
- Exequibilidade do projeto (25%) definida por:

# Lisboa . Cultura . Media

- *garantia de conformidade do projeto com a legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente garantia de existência de permissões e licenças necessárias à execução do projeto,*
- *garantia de existência e disponibilidade de meios técnicos que assegurem a execução do projeto,*
- *viabilidade do calendário proposto para a materialização do projeto,*
- *solidez do plano de comunicação e publicação do projeto,*
- *comprovativo de compromisso firmado por quaisquer terceiros que sejam fundamentais para a execução do projeto.*
- *Adequação da equipa (15%) definida por:*
  - *adequação das notas biográficas dos elementos envolvidos no projeto ao Regulamento do Programa,*
  - *adequação das notas biográficas dos elementos envolvidos no projeto à proposta apresentada,*
  - *garantia de existência de know-how compatível com a operação de meios técnicos constantes da proposta.*

*A Classificação Final (CF) de cada candidatura é estabelecida em 2 passos:*

1. *é feita a média aritmética de cada subcritério de forma a apurar as Classificações de Critério (C);*

2. *é feita a média ponderada por agregação das Classificações de Critério (C), de forma a apurar a CF através da seguinte fórmula:*

$$CF = P1*C1 + P2*C2+ P3*C3+ P4*C4$$

*Em que:*

- *Pn = Peso do Critério*
- *Cn = Classificação do Critério*

*No caso de duas ou mais candidaturas, depois de apurada a CF, obterem a mesma pontuação, prevalece o projeto com a pontuação mais alta nos seguintes critérios, consecutivamente:*

1. *Relevância dos conteúdos*
2. *Exequibilidade do projeto*
3. *Adequação da equipa*

*No decurso da reunião de análise e aprovação das candidaturas, o presidente do júri terá voto de qualidade acerca de quaisquer situações de desempate que subsistam.*

## **PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO**

### **12. Notificação dos Resultados**

# Lisboa . Cultura . Media

*Todos os candidatos serão notificados do resultado da sua candidatura por email enviado para o endereço de email disponibilizado no formulário de candidatura.*

*Os projetos dos candidatos que sejam selecionados terão de ter a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a Autarquias Locais.*

*Os projetos dos candidatos que sejam selecionados terão de ter a sua situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições à Segurança Social em Portugal.*

## **13. Formas de Pagamento**

*O pagamento do Prémio é feito em duas prestações:*

- a) A primeira prestação, no montante de 70% (setenta por cento) do valor do prémio após a comunicação dos resultados;*
- b) A segunda prestação, no montante de 30% (trinta por cento) do valor do prémio com a apresentação do projeto.*

*Os prémios serão entregues mediante a apresentação de um documento comprovativo do recebimento da verba.*

## **14. Obrigações dos Premiados**

# Lisboa . Cultura . Media

No decurso de cada edição do Programa, os candidatos às Modalidades a) e b):

- a) são responsáveis pela originalidade das candidaturas, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor, conexos e de personalidade ou outros que decorram de lei aplicável,
- b) terão de concluir o projeto na calendarização proposta, que não pode ser superior a doze meses após o pagamento da 1ª prestação do prémio.

O não cumprimento de alguma das condições estabelecidas no presente Regulamento pode constituir motivo de exclusão do candidato de futuras edições do Programa e/ou de devolução dos montantes recebidos.

Os candidatos selecionados são responsáveis por toda a informação e conteúdos que disponibilizem no trabalho apresentado e garantem que satisfazem as condições constantes do Regulamento.

Caberá aos candidatos selecionados pelo júri gerir o valor do prémio, entendendo-se que a responsabilidade da EGEAC termina com a atribuição daquela verba.

## 15. Dúvidas

*As dúvidas de interpretação do presente Regulamento devem ser remetidas para o seguinte endereço de email: [lisboaculturamedia@egeac.pt](mailto:lisboaculturamedia@egeac.pt).*

*A resolução das dúvidas de interpretação do presente documento é da exclusiva responsabilidade da EGEAC, que procederá à sua resposta pelos meios tidos por convenientes.*

## **16. Propriedade intelectual**

*Os candidatos mantêm a titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos criados no âmbito do Programa.*

*Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, os candidatos expressamente autorizam a EGEAC a usar os conteúdos criados no âmbito do Programa no âmbito da atividade da EGEAC. Esta autorização é concedida de forma não exclusiva, sublicenciável, para o território nacional, pelo período de 10 (dez) anos e sem necessidade de consentimento ou remuneração adicionais a atribuir aos candidatos, para além do prémio previsto na Cláusula Segunda. Os candidatos declaram e garantem a autoria e originalidade dos trabalhos submetidos na candidatura.*

*Os candidatos assumem a responsabilidade decorrente da eventual violação de direitos de terceiros, incluindo, sem limitar, direitos de*

*autor, de personalidade ou conexos a estes que decorram da legislação aplicável.*

*Os candidatos expressamente declaram e aceitam que não poderá ser assacada à EGEAC qualquer responsabilidade pela violação dos direitos referidos no parágrafo anterior, assumindo a responsabilidade de indemnizar a EGEAC por qualquer dano incorrido por esta que seja originado pela violação dos termos do número anterior.*

## **17. Tratamento dos Dados Pessoais**

*No âmbito deste concurso, a EGEAC obriga-se a cumprir o disposto na legislação relativa à proteção de dados pessoais, nomeadamente no Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, sem prejuízo das obrigações que possam resultar igualmente para terceiros.*

*Os dados pessoais disponibilizados pelos candidatos serão tratados com base no respetivo consentimento para os efeitos necessários à execução deste Programa. Esses dados serão conservados pelo período necessário para este efeito.*

*Os dados relativos ao nome, à candidatura e os dados contidos nas publicações finais serão conservados por tempo indeterminado para efeitos de gestão estatística e manutenção de arquivo histórico, com*

# Lisboa . Cultura . Media

*base no interesse legítimo da EGEAC em manter um arquivo público relativo ao Programa.*

*Os candidatos poderão, a todo o tempo, retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a legislação em vigor, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.*

*Uma vez que os dados pessoais dos candidatos são necessários para a gestão do Programa, caso os candidatos não consentam o tratamento dos seus dados pessoais ou venham a retirar o consentimento anteriormente dado, não será possível concluir a candidatura.*

*Os candidatos poderão exercer, a todo o tempo, os direitos de proteção de dados legalmente previstos, nomeadamente exercer o direito de acesso e retificação dos dados pessoais que lhe digam respeito. Sem prejuízo do tratamento de dados pessoais para efeitos de gestão estatística e manutenção de arquivo histórico, os candidatos poderão também exercer os direitos de oposição, limitação do tratamento, portabilidade e apagamento.*

*Estes direitos poderão ser exercidos perante o Encarregado da Proteção de Dados da EGEAC, através do e-mail [encarregadaprotecaodados@egeac.pt](mailto:encarregadaprotecaodados@egeac.pt), assim como esclarecer*

*quaisquer questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais.*

*Pelo presente regulamento, a EGEAC informa todos os candidatos que a sua política de privacidade e de utilização de dados pessoais está disponível em <https://egeac.pt/politica-de-privacidade-e-proteccao-de-dados-pessoais/>.*

## **18. Disposições Finais**

*Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos primeiramente pelo júri do Programa e, em última instância, caso seja necessário, subseqüentemente, pelo Conselho de Administração da EGEAC.*